

340 D

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.587.975/0001-07

Largo Júlio Saraiva, S/N°, Centro.

CEP: 63.300-000 - Crato/ CE

CONCORRÊNCIA N° 2017.12.01.1

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE GESTORA:

Departamento Municipal de Trânsito

- DEMUTRAN

OBJETO: Concessão pelo prazo de 40 (quarenta) meses, permitida uma única prorrogação, mediante licitação, para implantação e operação do Sistema de Estacionamento Rotativo pago, de veículos automotores nas vias e logradouros públicos de CRATO/CE, (Zona Azul) e de operação de carga e descarga (Zona Marrom).

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através do Departamento Municipal de Trânsito -EMUTRAN do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor José Jarbas Aguiar Freire, designado por meio da PORTARIA N°. 1005001/2017-GP, de 10 de Maio de 2017, para exercer o cargo de Gestor e Ordenador do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2017.12.01.1, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver as Comissões de Licitação, designadas pelas PORTARIAS N° 0603002/2017-GP e 0203001/2018 -GP, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro), GILBERTO DUMAR PINHEIRO FILHO (Membro) e RUTYELL RONEY RODRIGUES - (membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iquais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter ompetitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explicito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, José Jarbas Aguiar Freire, Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito -DEMUTRAN do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, HOMOLOGAR o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e ADJUDICO o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa SERTTEL SOLUÇÕES E MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, totalizando sua proposta na maior oferta em percentual de 26,00 % (vinte e seis) por cento, conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 09 de Abril de 2018.

José Jarbas Agular Freire Gestor e Ordenador do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN